



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2021.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 22/07/2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº **34/2014**; à Resolução nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução nº **28/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, vinculado ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, e a Portaria da PRPG nº **54**, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação em caráter excepcional e temporário das atividades da Pós-Graduação no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus.

As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA): URL <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

1. DO PÚBLICO

1.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

1.3. Poderão inscrever-se, no mesmo processo seletivo, candidatos servidores técnico-administrativos da UFPB graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.



2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **11 a 18 de setembro de 2020** até as 23h59, (Utilizando o Browser Mozilla Firefox), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf (no caminho “Processos Seletivos” (menu superior)>>”Processos Seletivos – *Stricto Sensu*”).

2.1. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 3** deste Edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo em PDF anexado não se encontra corrompido e perfeitamente legível.

2.1.2. Inscrições com ARQUIVO ÚNICO em formato diferente de PDF serão indeferidas.

2.1.3. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

2.2. Período do Processo Seletivo: **10 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.** Acompanhamento pelo endereço eletrônico do Programa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

2.3. O PPGTA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.5. O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

2.6. A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, **item 6**.

2.7. O indeferimento de inscrição implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.8. As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução nº **58/2016**, do CONSEPE.

2.9. O(A) candidato(a) terá direito somente a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.



2.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGTA isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza, inclusive daqueles que solicitarão isenção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) **REQUERIMENTO** ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO II** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- b) **FORMULÁRIO** de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO III** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- c) **DECLARAÇÃO** de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme **ANEXO IV** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- d) Uma **FOTOGRAFIA 3x4** recente (legível) digitalizada em formato **jpg**;
- e) Documentos de Identificação: **RG** ou **CNH**, **CPF**, **Título de Eleitor** e **Certificado de Reservista**, se for o caso, ou, se candidato não brasileiro, cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro; **em um único arquivo em formato pdf.**
- f) Cópia do **DIPLOMA** de graduação (frente e verso) ou **CERTIDÃO** de conclusão do curso em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; **em um único arquivo em formato pdf.**
- g) Cópia do **HISTÓRICO** escolar da graduação; **em um único arquivo em formato pdf.**
- h) **CURRÍCULO** na **Plataforma Lattes** ou similar (somente para candidatos estrangeiros), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos **05 (cinco)** anos. Paginado, rubricado com documentação comprobatória e o formulário de pontuação (**ANEXO XI**) preenchido; **em um único arquivo em formato pdf.**
- i) Cópia do **PROJETO DE PESQUISA**, conforme **ANEXO XII** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- j) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as **AÇÕES AFIRMATIVAS** (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016) (**ANEXOS VII, VIII, IX e X**); **em um único arquivo em formato pdf.**
 - deverão apresentar a **AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VII)** aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados índios (**ANEXO VIII**) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros



- da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência (**ANEXO IX**) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº **3.298**, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº **1.117** de 01/11/2018;
 - O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB (<https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/comite-de-inclusao-e-acessibilidade>);
 - De igual modo, deverão apresentar a **AUTODECLARAÇÃO (ANEXO X)**, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- k) **COMPROVANTE** de aprovação em exame de **LÍNGUA PORTUGUESA**, para candidatos(as) estrangeiros(as); **em um único arquivo em formato pdf.**
 - l) **DECLARAÇÃO** da IES de origem, atestando a inclusão do(a) candidato(a) no Programa Institucional de Capacitação de Docentes ou Técnico – PIQDTEc, se for o caso; **em um único arquivo em formato pdf.**
 - m) **DECLARAÇÃO** de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato se for o caso; **em um único arquivo em formato pdf.**

Todos os documentos mencionados acima deverão ser digitalizados e anexados na aba projeto de pesquisa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) do formulário eletrônico de inscrição.

3.2. Os **CERTIFICADOS** testificadores dos exames de **Língua Portuguesa** que serão aceitos para **candidatos estrangeiros** são os seguintes:

- I. Comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras>;
- II. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a **7,0 (sete)**.

3.3. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.4. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á na endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.



4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.1. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGTA e dar-se-á mediante:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de baixa renda; ou

4.1.2. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGTA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2. Os pedidos de isenção de pagamento mencionado no **item 4.1** deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA via e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**item 6**).

5. DAS VAGAS

5.1. O PPGTA oferece **12 (doze)** vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, sendo distribuídas da seguinte forma:

5.1.1. **08 (oito) vagas destinadas a ampla concorrência**, sendo que, destas, 2 (duas) destinadas as ações afirmativas conforme **item 5.5**.

5.1.2. **04 (quatro) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB**, que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFPB).

5.2. As **Linhas de Pesquisa** do PPGTA/UFPB são:

- a) **Linha de Pesquisa 1: Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares;**
- b) **Linha de Pesquisa 2: Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares.**



- 5.3. As vagas serão distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, nos termos Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no ANEXO VI deste Edital.
- 5.3.1. Os candidatos às vagas de ampla concorrência só poderão concorrer para as vagas destinadas à linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;
- 5.3.2. Os servidores técnico-administrativos só poderão concorrer para as vagas destinadas a servidores, dentro da linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;
- 5.3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência não poderão concorrer às vagas de servidor, como também os servidores não poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 5.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 5.5. Do total de vagas oferecidas no **item 5.1**, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a **02 (duas) vagas** de mestrado.
- 5.6. Para concorrer às vagas mencionadas no **item 5.5**, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes dos ANEXOS (VII, VIII, IX e X) deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 5.7. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no **item 5.5** deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 5.8. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no **item 5.5** necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.9. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no **item 5.5** deste Edital.
- 5.10. Caso as vagas mencionadas no **item 5.5** não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.11. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 5.12. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no **item 5.10** que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



- 5.13.** Caso as vagas mencionadas no item 5.1.1 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatas(as) de servidores técnico-administrativos, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.14.** Caso as vagas mencionadas no item 5.1.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.15.** A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGTA, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1.** O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento
10/08/2020 a 10/09/2020	DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
10/08/2020 a 22/08/2020	Prazo para impugnação do Edital.
25/08/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/08/2020 a 31/08/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
01/09/2020 a 02/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da isenção.
03/09/2020	Divulgação da relação dos isentos.
11/09/2020 a 18/09/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
21/09/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
22/09/2020 a 24/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
25/09/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
28/09/2020 a 02/10/2020	ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA- (1ª etapa).
05/10/2020	Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa.
06/10/2020 a 07/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª etapa.
08/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da 1ª etapa.
13/10/2020 a 15/10/2020	ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA- (2ª etapa).
16/10/2020	Divulgação do resultado provisório da 2ª etapa.
19/10/2020 a 20/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 2ª etapa.
21/10/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da 2ª etapa.
22/10/2020	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO -Curriculum Lattes ou similar e Coeficiente de Rendimento Escolar ou Acadêmico- (3ª etapa).
23/10/2020	Divulgação do resultado provisório da 3ª etapa.



26/10/2020 a 27/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 3ª etapa.
28/10/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da 3ª etapa e lista definitiva.
29/10/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.
30/10/2020 a 13/11/2020	Prazo para interposição de recursos.
16/11/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL.
08/03/2021 a 12/03/2021	Matrícula institucional.
15/03/2021	Início das aulas

6.2. Todas as etapas serão realizadas de modo online, devendo o(a) candidato(a) submeter o Projeto de Pesquisa, e todos os demais documentos exigidos no **item 3** deste edital, quando da sua inscrição ao processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGTA e/ou externos.

7.2 A critério do colegiado do PPGTA pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o **item 7.1** será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de **03 (três)** etapas, sendo a Avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) caráter **ELIMINATÓRIO**, Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (2ª Etapa) de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e Análise Curricular (3ª Etapa) de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

7.5 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na etapa **ELIMINATÓRIA**.

8. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada conforme os seguintes critérios:

- I. **Pertinência Temática e Teórica à Linha de Pesquisa Indicada** (0 a 1,0 pt);
- II. **Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa** (0 a 1,0 pt);
- III. **Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa** (0 a 1,0 pt);
- IV. **Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto** (0 a 1,0 pt);
- V. **Clareza e Precisão dos Objetivos** (0 a 1,0 pt);
- VI. **Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica** (0 a 1,0 pt);
- VII. **Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura** (0 a 1,0 pt);
- VIII. **Estruturação dos Procedimentos Metodológicos** (0 a 1,0 pt);



- IX. **Estruturação do Cronograma** (0 a 1,0 pt);
X. **Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências** (0 a 1,0 pt).

- 8.2. Os projetos eventualmente aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.
- 8.3. Nesta etapa, os projetos serão avaliados por três docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) 03 (três) examinadores(as).
- 8.4. Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverão atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao Projeto de Pesquisa.
- 8.5. As notas dos projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada projeto e a média final atribuída ao projeto de pesquisa.
- 8.6. As fichas de avaliação dos Projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 8.7. O resultado final da etapa de Projeto de Pesquisa será divulgado pelo site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, segundo o cronograma constante no **item 6** deste Edital.

9. DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

- 9.1. A arguição oral sobre o projeto de pesquisa, é uma etapa classificatória, e consiste na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de trabalho durante as suas atividades enquanto aluno do PPGTA. A apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo.
- 9.2. A arguição oral sobre o projeto de pesquisa será realizada no período de **13 a 15 de outubro de 2020**, com data, local/meio e horários específicos para cada candidato(a), de acordo com cada linha de pesquisa. Tais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta> com no mínimo um dia de antecedência da data da arguição.
- 9.3. A arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa será via videoconferência e a comissão de seleção irá indicar no momento oportuno qual meio ou plataforma será utilizada.
- É de responsabilidade dos candidatos o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador instalado e conexão com a internet) para participarem da arguição oral sobre o projeto de pesquisa.
 - A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 9.4. Na data e horário programados nos turnos da manhã e da tarde, estabelecidas no **item 9.2**, cada candidato deverá expor seu projeto de pesquisa a uma banca de, no mínimo, dois professores, sendo um necessariamente da linha de pesquisa, em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais.



9.5. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao projeto de pesquisa e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu projeto de pesquisa no PPGTA.

9.6. Serão avaliados nesta etapa:

- a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 4 pontos);
- b) o conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara ao projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida (até o máximo de 3 pontos);
- c) expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 3 pontos).

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no **ANEXO XI** deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.

10.1 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

10.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à tabela de pontuação constante do **ANEXO XI**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES vigente da área de concentração do Programa (**CIÊNCIA DE ALIMENTOS**), disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf>.

10.3 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Curriculum* Lattes ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota **10 (dez)**, sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

11 COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

11.1 A análise do histórico escolar será com base o desempenho do(a) candidato(a) em todas disciplinas cursadas e aprovadas durante o Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE e, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do **ANEXO XI** deste Edital.

11.2 Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução CONSEPE/UFPB nº 12/2000).



12 CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A avaliação será feita em três etapas. Só serão avaliados na segunda e na terceira etapa os(as) candidatos(as) que forem aprovados na primeira etapa.

12.2 A nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

12.2.1 Projeto Pesquisa (PP), conforme **item 8**: Peso 3 (três).

12.2.2 Arguição Oral do Projeto Pesquisa (AOPR), conforme **item 9**: Peso 3 (três)

12.2.3 Avaliação de Desempenho Acadêmico: Peso 4 (quatro)

a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme **item 10**: Peso 1 (um).

b) *Curriculum Lattes* ou similar (CV), conforme **item 11**: Peso 3 (três).

A nota final será calculada, para todas as linhas de pesquisa do PPGTA, por meio da seguinte equação.

$$NF = [(0,30 \times PP) + (0,30 \times AOPR) + (0,10 \times CRE \text{ ou } CRA) + (0,30 \times CV)]$$

Onde: NF = nota final; PP = projeto de pesquisa; AP = arguição do projeto; CRE ou CRA = coeficiente de rendimento escolar ou acadêmico e; CV = *Curriculum Lattes* ou similar.

12.3 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis.

13 DO RESULTADO

13.1 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa, até o limite das vagas constantes no **ANEXO VI**.

13.2 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa até o limite das vagas constantes no **ANEXO VI**.

13.3 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de servidor técnico-administrativo da UFPB far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa até o limite das vagas constantes no **ANEXO VI**.

13.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre os dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

- a) Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- b) Maior média no *Curriculum Lattes* ou similar;
- c) Maior média do coeficiente de rendimento escolar de graduação;
- d) Maior idade (Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso).



15 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

15.1A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>

15.1 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

16 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (*item 6*).

16.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA por meio do SIGAA, conforme **ANEXO XIII** deste Edital.

a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

b) Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGTA.

16.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (*item 6*).

16.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>, em data previamente estabelecidas.

17 DO RESULTADO FINAL

17.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em 2 listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, e a outra lista apresentando os candidatos aprovados para as vagas de servidores técnico-administrativos

17.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

18 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **08 a 12 de março de 2021**, no horário das **08h00min às 11h30min** e de **13h30min às 17h00min**, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço



https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. Caso o candidato (a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)) Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGTA, conforme estabelece a Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Scrito Sensu* da UFPB.

18.2 O(A) candidato(o) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **08 a 12 de março de 2021**, no horário das **08h00min às 11h30min** e de **13h30min às 17h00min**, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte e Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reavaliado nos termos da lei, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

18.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

18.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

18.5 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, além de estar sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do código Penal.
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por meio e-mail.
- d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

19.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Bananeiras-PB, 22 de julho de 2020.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar
PPGTA/CCHSA/UFPB



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I	Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado 2019
ANEXO II	Requerimento de Inscrição
ANEXO III	Formulário de Inscrição
ANEXO IV	Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba
ANEXO V	Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico
ANEXO VI	Vagas e Professores (Orientadores) por Linhas de Pesquisa
ANEXO VII	Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)
ANEXO VIII	Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico
ANEXO IX	Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
ANEXO X	Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais
ANEXO XI	Ficha de Avaliação Acadêmica
ANEXO XII	Modelo do Projeto de Pesquisa
ANEXO XIII	Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO I

Conforme a Portaria N° 02/2020– Comissão do Processo Seletivo de Mestrado do PPGTA/UFPB

Laesio Pereira Martins

José Jordão Filho

Valquíria Cardoso da Silva Ferreira

Leonardo Augusto Fonseca Pascoal (suplente)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador,

Solicito de V. S^a. a inclusão do meu nome _____,
RG: _____ e CPF: _____, como inscrito no Processo de Seleção
N° 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar), em nível de Mestrado, da
Universidade Federal da Paraíba.

Na condição de aluno: () regular () servidor da UFPB.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bananeiras, _____ de _____ de _____.

Requerente



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. VAGAS		
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> Autodeclarado	<input type="checkbox"/> Servidor da UFPB

2. DADOS PESSOAIS		
Nome civil:		
Nome social:*		
Identidade de gênero:*		
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Data nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
Filiação:	Pai	
	Mãe:	
RG/RNE:	Emissor:	Data emissão:
Título:	Seção:	Zona:
CPF:		
Reservista:		Emissão:
Passaporte:		País emissor:
Link do Currículo Lattes:		

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone ()	
E-mail:		



4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Graduação:	
Instituição:	Ano:

5. INSCRIÇÃO PARA	
Mestrado: ()	
Linha de Pesquisa:	() Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares
	() Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares
Sub- Áreas:	() Produção e Qualidade de Matérias Primas de ORIGEM ANIMAL
	() Produção e Qualidade de Matérias Primas de ORIGEM VEGETAL
	() Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares de ORIGEM ANIMAL
	() Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares de ORIGEM VEGETAL
	() Outros:

11. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL? (Para os candidatos as vagas de ampla concorrência)	
() sim	() não
Função:	
Instituição:	
Endereço completo:	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
7.1. Quais as suas principais motivações para ingressar programa de Mestrado em Tecnologia Agroalimentar?

*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.



Bananeiras, ____ de ____ de ____

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA) EM NÍVEL
DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, natural de, _____, CPF, _____, RG N°
_____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e
concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção nº 02/2020. Declaro ainda
que, caso aprovado(a), dedico-me ao PPGTA/UFPB, mesmo possuindo vínculo empregatício, submeto
às atividades acadêmicas e de pesquisa que a Resolução CONSEPE/UFPB nº **38/2016** estabelece.

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

() Atendimento ESPECIALIZADO () Atendimento ESPECÍFICO

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!
1. A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.
2. Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, <i>deficit</i> de atenção, autismo e discalculia.
3. Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.
4. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO VI

VAGAS E PROFESSORES (ORIENTADORES) POR LINHAS DE PESQUISA

Quadro 01. Vagas destinadas a ampla concorrência

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares	01	JOSE JORDAO FILHO
	01	TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
	01	ROBERTO GERMANO COSTA
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares	01	ANGELA MARIA TRIBUZY DE MAGALHÃES CORDEIRO
	01	EDVALDO MESQUITA BELTRÃO FILHO
	01	SOLANGE DE SOUSA
	01	FABIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
	01	IRIS BRAZ DA SILVA ARAÚJO

* Os candidatos às vagas de **ampla concorrência** somente concorrerão às vagas destinadas a **ampla concorrência**.

Quadro 03. Vagas destinadas a servidores da UFPB

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares	01	ROBERTO GERMANO COSTA
	01	JOSE JORDÃO FILHO
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares	01	EDVALDO MESQUITA BELTRÃO FILHO
	01	CAMILA SAMPAIO MANGOLIM

***Os candidatos às vagas de **servidores** somente concorrerão às vagas destinadas a **servidores**.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao **item 6.5** do EDITAL nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agro Alimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena
abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____,
localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado
_____ CEP _____, declaramos para o fim específico de
atender ao **item 6.5** do EDITAL nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia
Agroalimentar (PPGTA) que o candidato _____,
RG _____, CPF _____, nascido(a) em
____/____/____, INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA Nº 02/2020

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao **item 6.5** do EDITAL Nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agro Alimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu
pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto n° 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao **item 6.5** do EDITAL n°
02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agro alimentar.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

1.1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	
---	--

2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios das atividades para pontuação do *Curriculum Lattes* ou similar (A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato)

Item	Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	N° correspondente da PÁGINA do	
					Currículo	Comprovante
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.1	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10,0	10,0			
1.2	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item	5,0	5,0			
1.3	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0			
1.4	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0			
1.5	Intercambio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição. (por cada semestre)	2	4			
Subtotal –(Item 1)						
2	ATIVIDADES DE PESQUISA					
2.1	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0			
2.2	Participação em Projetos de Pesquisa	1,0	5,0			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA



e/ou Extensão						
		Subtotal –(Item 2)				
3	ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO					
3.1	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0			
3.2	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.3	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.4	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.5	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.6	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0			
3.7	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0			
3.8	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0			
3.9	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET (por participação)	0,5	2,5			
3.10	Participação em projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da UFPB (por cada período de 12 meses)	0,5	2,5			
		Subtotal –(Item 3)				
4	PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS.					
4.1	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante,					



	apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
4,2	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (poster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
Subtotal –(Item 4)						
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A2)	10,0				
5.2	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1-B3)	5,0				
5.3	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4-B5)	2,5				
5.4	Capítulo de livro ¹	5,0				
5.5	Patentes Aprovadas					
	Licenciada	10,0				
	Concedida	5,0				
	Depositada	2,5				
5.6	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0			
Subtotal –(Item 5)						
Total (Itens)						

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo Lattes.

Local e data

Assinatura do Candidato



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO XII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 15

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

NOME COMPLETO DO(A) MESTRANDO(A)

Bananeiras – PB

Mês/ano



TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) da Universidade Federal da Paraíba.

NOME COMPLETO DO(A) MESTRANDO(A)

Linha de pesquisa:

Sugestão de Orientador(a):



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica)	XX
2.	OBJETIVOS: Geral e Específicos	XX
3.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura)	XX
4.	METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa)	XX
5.	CRONOGRAMA	XX
	REFERENCIAS	XX



1. INTRODUÇÃO

Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação da apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o **“porquê”** do tema ser tratado, sua importância para a área de Ciências Agrárias (Agroecologia), seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1. Objetivo Geral



O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico filosófico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que direcionará a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA



O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1º	ATIVIDADES												
2º	ATIVIDADES												
3º	ATIVIDADES												
4º	ATIVIDADES												

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT nº 6023/2019 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 02/2020

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova

_____, referente
ao Edital N° 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) do Centro
de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação
deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)